



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei n ° 994/99

Reconhece Despesas Realizadas em Exercício Anterior (1998).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Ficam Reconhecidas as despesas realizadas no exercício anterior (1998), empenhadas no corrente ano.

Art. 2 ° - As despesas decorrentes de que trata a presente Lei, são referentes a dois meses (novembro e dezembro de 1998) de aluguel, devidos a proprietária, Rita Heidemann, das salas onde funciona a Câmara de Vereadores, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 3 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 1999.

Art. 4 ° - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 31 de agosto de 1999.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Köhling
Secretário Geral